

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2020 - PR

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 37/2020
Processo de Licitação: 37/2020
Data do Processo: 14/07/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor: **BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA**
Endereço: R JOSE BRESSAN, 401 - *****
Cidade: Tubarão - SC
CGC/MF: 17.939.905/0001-24

Código: 13932


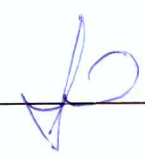
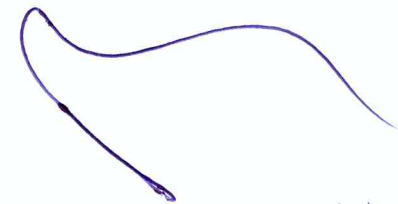
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **27** de **Julho** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

Elias José Cardoso
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020-PMJ

CARTA DE CREDENCIAMENTO E OUTORGA DE PODERES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

A empresa BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **17.939.905/0001-24**, com endereço à Rua José Bressan, 401, bairro Monte Castelo em Tubarão/SC, neste ato representada pela sua Titular a Senhora PRISCILA GARCIA ZANCHI SORATTO DA SILVA, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua José Bressan, 401, no Bairro Monte Castelo, CEP 88702-440, em Tubarão /SC, portadora da Carteira de Identidade nº 4.258.870 e do CPF nº 046.588.729-51, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seus Procuradores, o Senhor CAMAL KHALED RASHID ZURBA portador do RG 2.932.441 e do CPF nº 001.596.449-33, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC 44.237, com escritório profissional na Av. Getúlio Vargas, 4120, sala 05, em Tubarão/SC e o Senhor MARCELO VICTOR GOMES MICHELS, portador do RG 6.295.523 e do CPF nº 089.330.329-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Severiano Correa, nº90, Bairro Revoredo em Tubarão/SC, a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar todos os atos necessários em relação à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020-PMJ**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar declarações, formular e assinar propostas, lances verbais, negociar preços, desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar contratos administrativos, aditivos, medições, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Tubarão, 24 de Julho de 2020.


PRISCILA GARCIA ZANCHI SORATTO DA SILVA

RG Nº 4.258.870 E CPF Nº 046.588.729-51

SÓCIA ADMINISTRADORA - BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME
CNPJ: 17.939.905/0001-24



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13013305

USO OBRIGATORIO:
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS INS. LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 7.963/94)




SIGNATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

44237

NOME
CAMAL KHALED RASHID ZURBA

FILIAÇÃO
KHALED RASHID HASAN ZURBA
LEDA MARIA DO CANTO ZURBA

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

RG
2.932.441 - SSP/SC

COADOR DE ÓRGÃO E FÉZIBOIS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
18/04/1977

CPF
001.586.448-33

VIA EXPEDIDO EM
01 22/01/2018

PAULO MARCONDES BRINDAS
PRESIDENTE

CONFERE COM
O ORIGINAL

21/07/2020

Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

1750740559

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1750740559

PROIBIDO PLASTIFICAR

1750740559

SANTA CATARINA

Nome: MARCELO VICTOR GOMES MICHELS

Doc. Identidade (Orig. Embrósula): 6295523 SSP SC

CPF: 089.330.329-16 DATA NASCIMENTO: 21/10/1997

FILIAÇÃO: FABIO ZANELATO MICHELS ELIETE GOMES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. RES: []

Nº REGISTRO: 06925432789 VALIDADE: 16/07/2022 HABILITAÇÃO: 28/09/2017

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo*

LOCAL: TUBARÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 18/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Francisco Wallinger Neto* 49154563069 80141387580

Francisco Wallinger Neto
 Diretor Estadual de Trânsito

CONFERE COM
 O ORIGINAL
 27/07/2020

Felipe Cardoso
 Assessor II
 Portaria Nº 006/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, PRISCILA GARCIA ZANCHI SORATTO DA SILVA, brasileira, natural de Tubarão – SC., nascida em 03/04/1985, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua José Bressan, 401, bairro Monte Castelo, em Tubarão – SC., portadora do CPF nº 046.588.729-51 e da carteira de identidade nº 4.258.870, expedida pela SESP/SC., e ISABELA ZANCHI SORATTO DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Tubarão – SC., nascida em 22/03/2012, menor impúbere, residente e domiciliada na Rua José Bressan, 401, bairro Monte Castelo, em Tubarão – SC., portadora do CPF nº 102.953.119-67 e da carteira de identidade nº 7.284.530, expedida pela SESP/SC, neste ato representada por sua mãe PRISCILA GARCIA ZANCHI SORATTO DA SILVA, acima já qualificada e por seu pai JOÃO MARTINHO BRESSAN SORATO DA SILVA, brasileiro, natural de Tubarão – SC., nascido em 30/10/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bressan, 401, bairro Monte Castelo, em Tubarão – SC., portador da cédula de identidade nº 5R-4.356.475, expedida pela SESP-SC e do CPF nº 005.355.529-55, sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social “**BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME**”, estabelecida na Rua José Bressan, 401, bairro Monte Castelo, CEP.: 88.702-440, em Tubarão – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.939.905/0001-24, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205007397, em sessão de 12/04/2013 e alteração posterior, resolvem de comum acordo, introduzirem em seus atos constitutivos as seguintes alterações:

CLÁUSULA I

Retira-se da sociedade, a sócia **ISABELA ZANCHI SORATTO DA SILVA**, cedendo e transferindo por venda, suas quotas de capital, ou seja: 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o total de R\$ 300,00 (trezentos reais), já anteriormente integralizadas em moeda corrente nacional, à sócia ora admitida **GIULIA BRESSAN SORATTO DA SILVA**, recebendo por essa venda, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA II

A sócia **ISABELA ZANCHI SORATTO DA SILVA**, que ora retira-se da sociedade, declara ter recebido a importância acima, assim como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, relativos às quotas cedidas, nada mais tendo à reclamar, seja a que título for,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2017

Arquivamento 20177447460 Protocolo 177447460 de 11/08/2017

Nome da empresa BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME NIRE 42205007397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306063642478440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/08/2017



nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes por este instrumento, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III

É admitida na sociedade, a sócia **GIULIA BRESSAN SORATTO DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Tubarão – SC., nascida em 23/04/1990, engenheira química, residente e domiciliada a Rua Silvío Cargnin, 1900, bairro Oficinas, CEP.: 88.702-262, em Tubarão – SC., portadora do CPF nº 067.875.909-03, e da carteira de identidade nº 5.724.622, expedida pela SESPDC/SC, que subscreve e integraliza as quotas de capital cedidas pela sócia, **ISABELA ZANCHI SORATTO DA SILVA**, que ora retira-se da sociedade.

CLÁUSULA IV

O objetivo da sociedade a partir desta data passa ser: locação de máquinas pesadas em geral; prestação de serviços de terraplanagem; transporte rodoviário de cargas em geral; prestação de serviços de limpeza, conservação de imóveis residenciais, comerciais, industriais e públicos; extração de saibro para aplicação direta na construção civil; empreiteira de mão de obra na construção civil; construção civil em geral; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de obras de artes especiais tais como: construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas; construção de rodovias e ferrovias; prestação de serviços de limpeza, conservação de imóveis residenciais, comerciais, industriais e públicos; construção e manutenção de redes de abastecimento de água e de esgoto; prestação de serviços de preparação de terrenos tais como: drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos; prestação de serviços de montagem instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, inclusive iluminação urbana e semáforos; prestação de serviços de pintura de edifícios em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; e comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis.

CLÁUSULA V

O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica nesta data elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo a diferença, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), integralizada pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um na sociedade, em moeda corrente nacional, da seguinte forma: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), neste ato em moeda corrente nacional e o restante R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à integralizar, conforme a necessidade da

X *Bauchi*

X *Bauchi*

X *[Signature]*

X *[Signature]*

X *[Signature]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2017

Arquivamento 20177447460 Protocolo 177447460 de 11/08/2017

Nome da empresa BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME NIRE 42205007397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306063642478440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/08/2017



empresa, em moeda corrente nacional, num prazo não superior a cinco anos, à contar da presente data, ou seja, 15 de julho de 2017, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

GIULIA BRESSAN S. DA SILVA	3.000 QUOTAS R\$	3.000,00
PRISCILA G. Z. S. DA SILVA	147.000 QUOTAS R\$	147.000,00
TOTAIS	150.000 QUOTAS R\$	150.000,00

CLÁUSULA VI

Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Em virtude das modificações acima, consolida-se o contrato social, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de: **BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede social na Rua José Bressan, 401, bairro Monte Castelo, em Tubarão – SC., CEP.: 88.702-440.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de locação de máquinas pesadas em geral; prestação de serviços de terraplanagem; transporte rodoviário de cargas em geral; prestação de serviços de limpeza, conservação de imóveis residenciais, comerciais, industriais e públicos; extração de saibro para aplicação direta na construção civil; empreiteira de mão de obra na construção civil; construção civil em geral; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de obras de artes especiais tais como: construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas; construção de rodovias e ferrovias; prestação de serviços de limpeza, conservação de imóveis residenciais, comerciais, industriais e públicos; construção e manutenção de redes de abastecimento de água e de esgoto; prestação de serviços de preparação de terrenos tais como: drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos; prestação de serviços de montagem instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, inclusive iluminação urbana e semáforos; prestação de serviços de pintura de edifícios em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio

3
x *Bauchi*

1
x *Bauchi*

1
x *[Signature]*

x *[Signature]*

6
x *[Signature]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2017

Arquivamento 20177447460 Protocolo 177447460 de 11/08/2017

Nome da empresa BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME NIRE 42205007397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306063642478440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/08/2017



[Handwritten mark]

varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; e comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2013.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª – O capital social, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já anteriormente integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à integralizar, conforme a necessidade da empresa, em moeda corrente nacional, num prazo não superior a cinco anos, à contar de 15 de julho de 2017 e está assim distribuído entre os sócios:

GIULIA B. S. DA SILVA	3.000 QUOTAS	R\$ 3.000,00
PRISCILA G. Z. S. DA SILVA	147.000 QUOTAS	R\$ 147.000,00
TOTAIS	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

Cláusula 7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-
LABORE:

Cláusula 9ª – A administração da sociedade é exercida individualmente pela sócia PRISCILA GARCIA ZANCHI SORATTO DA SILVA, com poderes e atribuições de administradora a qual fica autorizada o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo segundo: A sócia administradora, nos limites de seus poderes poderá constituir mandatários da sociedade, cujo instrumento de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2017

Arquivamento 20177447460 Protocolo 177447460 de 11/08/2017

Nome da empresa BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME NIRE 42205007397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306063642478440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



15/08/2017

mandato especificará os atos e operações que os mesmos poderão praticar.

Cláusula 10 – Pelos serviços prestados a sociedade, a sócia administradora, **PRISCILA GARCIA ZANCHI SORATTO DA SILVA**, tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11 – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

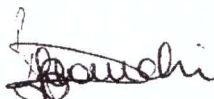
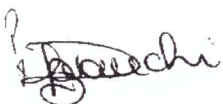
Cláusula 13 – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14 – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, o administrador da sociedade formulará a convocação dos sócios através de correio eletrônico, onde constará a ordem do dia, hora e local da reunião, sendo o resultado da reunião transcrita em ata específica e assinada por todos os presentes.

Cláusula 15 – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2017

Arquivamento 20177447460 Protocolo 177447460 de 11/08/2017

Nome da empresa BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME NIRE 42205007397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306063642478440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/08/2017



Cláusula 16 – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 17 – A reunião de sócios prevista na cláusula 14, poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem consensualmente por escrito sobre a matéria em pauta na ordem da reunião, conforme dispõe o artigo 1.072, parágrafo 3º do CC/2002.

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 18 – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 19 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 20 – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 21 – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 22 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 23 – Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 24 – A administradora da presente sociedade, ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2017

Arquivamento 20177447460 Protocolo 177447460 de 11/08/2017

Nome da empresa BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME NIRE 42205007397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306063642478440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/08/2017



[Handwritten signature]

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 25 – Ressalvada as hipóteses de retirada espontânea de sócio da sociedade, somente haverá a exclusão de sócio da sociedade quando houver justa causa nos termos do artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 26 – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Cláusula 27 – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

Cláusula 28 – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 29 – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual teor e forma.

Tubarão (SC), 15 de julho de 2017.

Giulia Bressan Soratto da Silva
GIULIA BRESSAN SORATTO DA SILVA

Priscila G. Z. Soratto da Silva
PRISCILA GARCIA ZANCHI SORATTO DA SILVA

Priscila G. Z. Soratto da Silva
ISABELA ZANCHI SORATTO DA SILVA
NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PAI JOÃO MARTINHO BRESSAN SORATO DA SILVA E POR SUA MÃE PRISCILA GARCIA ZANCHI SORATTO DA SILVA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2017

Arquivamento 20177447460 Protocolo 177447460 de 11/08/2017

Nome da empresa BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME NIRE 42205007397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306063642478440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/08/2017



fo



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177447460

NOME DA EMPRESA	BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME
PROTOCOLO	177447460 - 11/08/2017

MATRIZ

NIRE 42205007397
CNPJ 17.939.905/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017
SOB N: 20177447460



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2017

Arquivamento 20177447460 Protocolo 177447460 de 11/08/2017

Nome da empresa BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME NIRE 42205007397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306063642478440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/08/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020-PMJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

A empresa **BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME**, nº CNPJ: **17.939.905/0001-24**, com endereço à Rua José Bressan, 401, bairro Monte Castelo em Tubarão/SC, por intermédio de sua Sócia Administradora, Sr(a). **Priscila Garcia Zanchi Soratto da Silva** portadora da Carteira de Identidade nº 4.258.870 e do CPF nº 046.588.729-51, **Declara** para os devidos fins, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.


Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguaruna/SC, 27 de Julho de 2020.


Priscila Garcia Zanchi Soratto da Silva

Priscila Garcia Zanchi Soratto da Silva
Sócia Administradora - BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME
CNPJ: 17.939.905/0001-24





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ✓				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0500739-7	CNPJ 17.939.905/0001-24 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2013	Data de Início de Atividade 01/04/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE BRESSAN, 401, MONTE CASTELO, TUBARÃO, SC, 88.702-440				
Objeto Social LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PÚBLICOS; EXTRAÇÃO DE SAIBRO PARA APLICAÇÃO DIRETA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS TAIS COMO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PÚBLICOS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS TAIS COMO: DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DESMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO E SEMAFAROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PRISCILA GARCIA ZANCHI SORATTO DA SILVA 046.588.729-51	147.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GIULIA BRESSAN SORATTO DA SILVA 067.875.909-03	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020-PMJ


DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

A empresa **BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME**, nº CNPJ: **17.939.905/0001-24**, com endereço à Rua José Bressan, 401, bairro Monte Castelo em Tubarão/SC, por intermédio de sua Sócia Administradora, Sr(a). **Priscila Garcia Zanchi Soratto da Silva** portadora da Carteira de Identidade nº 4.258.870 e do CPF nº 046.588.729-51, DECLARA, para fins do disposto no item 6.1 do edital de Pregão Presencial **26/2020-PMJ**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguaruna/SC, 27 de Julho de 2020.


Priscila G. Z. S. da Silva

Priscila Garcia Zanchi Soratto da Silva
Sócia Administradora - BRESSAN TERRAPLANAGEM LTDA ME
CNPJ: 17.939.905/0001-24

